

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS SUBCOMISSÕES PERMANENTES DE PESSOAL DOCENTE – SCPPD NO CAMPUS PALMAS E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PER- MANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD/IFPR 2018/2020

A Comissão Eleitoral Local, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 08, de 19/01/2018, do Diretor Geral do *campus* Palmas do IFPR, vem a público informar o presente Regulamento aos docentes do IFPR lotados nos *campi Palmas e Coronel Vivida*, atendendo às disposições estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 16, de 10 de junho de 2014 do CONSELHO SUPERIOR do IFPR.

1. DO OBJETIVO

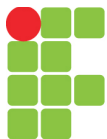
1.1 O presente Regulamento tem por objetivo normatizar o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente – SCPPD no *campus* Palmas do IFPR, para escolha de 1 (um) titular e de no máximo 6 (seis) membros suplentes, para mandato de 03 (três) anos e demais encaminhamentos para constituição da Comissão Permanente de Pessoal Docente Central – CPPD do IFPR em consonância com a LEI Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012.

1.2 A eleição será realizada no Campus Palmas de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 16, de 10 de junho de 2014 do CONSELHO SUPERIOR do IFPR.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização do referido Processo de Eleição obedecer-se-á o seguinte cronograma:

Publicação do Regulamento	21/03/18 até 18 horas
Inscrição dos CANDIDATOS	21 a 27/03/18 das 09h às 21h
Divulgação dos CANDIDATOS inscritos	28/03/2018 até às 10h
Período para Recurso	28/03/18 das 10h até as 23h59
Análise e divulgação dos recursos	29/03/2018



Homologação dos CANDIDATOS	29/03/18
Período de divulgação das propostas dos candidatos (campanha)	8h do dia 29/03/18 às 21h do dia 02/04/18
Data da Eleição SCPPD	03/04/18 das 09h às 20h
Apuração	04/04/18
Divulgação do resultado preliminar pela Comissão Local	04/04/18 até as 11:00horas
Período para Recurso	11h do dia 04/04/18 às 23:59h do dia 04/04/18
Análise dos recursos	05/04/18
Homologação do resultado final pela Comissão Local	05/04/18 até às 14h
Envio do resultado final ao Diretor-Geral do Campus Palmas	05/04/18 após as 14h
Envio do resultado final a Comissão Central	05/04/18 até às 16h

3. DA COMISSÃO

3.1 O Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente – SCPPD do *campus* Palmas do IFPR será conduzido por uma Comissão Local nomeada por meio de Portaria Específica.

3.2 Ao *Campus* Palmas do IFPR caberá à designação da Comissão Eleitoral Local a quem compete à condução do Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente no *campus*.

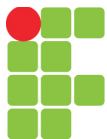
3.3 Aos integrantes da Comissão é vedada a inscrição como CANDIDATO para o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente – SCPPD do *campus* Palmas do IFPR.

4. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

4.1 Será realizado pelos servidores da categoria docente, em efetivo exercício no *campus* Palmas do IFPR e, dar-se-á através de forma presencial. Será disponibilizada, na sala “A25” uma urna de papelão onde, na presença de um membro da comissão local, os docentes habilitados para a votação poderão realizar seu voto para escolha dos candidatos para compor as Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente – SCPPD do seu respectivo *campus* do IFPR.

5 DOS CANDIDATOS

5.1 Poderão inscrever-se aos cargos de representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente – SCPPD no *campus* Palmas do IFPR os servidores ocupantes de cargo efetivo da Carreira dos docentes do Plano da Carreira de Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em efetivo exercício no *campus* Palmas do IFPR.



5.2 Não poderá se inscrever ao cargo de representantes das Subcomissões Permanentes de

Pessoal Docente – SCPPD *do campus* Palmas do IFPR o servidor que estiver nas seguintes condições:

- 5.2.1 em licença sem vencimentos;
- 5.2.2 à disposição de outros órgãos;
- 5.2.3 cedido de outro órgão ou instituição;
- 5.2.4 afastado para qualificação;
- 5.2.5 respondendo a Processo Administrativo Disciplinar – PAD;
- 5.2.6 investido(a) em cargos em comissão ou eletivos no IFPR.
- 5.2.7 Professor substituo ou temporário, contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição dos CANDIDATOS será realizada por meio de requerimento próprio (Anexo I), no período de 21 a 27/03/18, através de envio de e-mail institucional pelo postulante para comunicacao.palmas@ifpr.edu.br com os seguintes anexos: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), declaração da Direção Geral do *campus* Palmas declarando a não investidura do candidato em cargos de comissão ou eletivos do IFPR e formulário de inscrição (Anexo I) devidamente assinado, todos em formato .pdf (não editável).

6.2 O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos por Habilitação de Motorista.

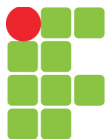
6.3 **Em até 24 horas, após o término das inscrições**, a Comissão Local divulgará na página eletrônica do *campus* Palmas, <http://palmas.ifpr.edu.br/> a lista dos CANDIDATOS que concorrerão às eleições das SCPPD.

6.4 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de e-mail institucional pelo postulante para comunicacao.palmas@ifpr.edu.br com seus fundamentos e devidamente assinado em formato pdf (não editável) no prazo máximo de 24 horas após a publicação da lista de candidaturas deferidas e indeferidas no site do IFPR.

6.5 A comissão emitirá em até **4 (quatro)** dias sua decisão.

7. DOS ELEITORES

7.1 Participação do Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente – SCPPD no *campus* Palmas do IFPR o servidor docente pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFPR, lotado no *campus* Palmas, per-



tencent a carreira EBTT, optante pela CPPD.

7.2 Não participarão do Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente – SCPPD *no campus* Palmas do IFPR:

- a) servidor cedido de outro órgão ou instituição;
- b) professor substituto ou temporário, contratado com fundamento na Lei 8.745/93.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS CANDIDATOS

8.1 O período de divulgação das propostas dos CANDIDATOS será das 8h do dia 29/03/18 às 21h do dia 02/04/18.

8.2 O uso do *e-mail* institucional para fins de divulgação das propostas dos CANDIDATOS está condicionado à observância da Instrução Interna de Procedimentos 027/2014 - DTIC, que disciplina no âmbito do IFPR as Normas para Uso da rede, computadores, internet e utilização de e-mails institucionais.

9. DA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS OU DA PROPAGANDA ELEITORAL

9.1 Os CANDIDATOS poderão distribuir panfletos e dialogar com os eleitores no interior *do campus* Palmas do IFPR, nos horários de entrada e saída destes, ou em seus respectivos postos de trabalho, desde que a chefia imediata autorize.

9.2 Os CANDIDATOS, em nenhum momento, poderão requisitar a ajuda de discentes, docentes ou técnicos administrativos para realizar qualquer tipo de divulgação de propostas como CANDIDATO, dentro ou fora das dependências *do campus* Palmas do IFPR.

9.3 É vedado, ainda, aos CANDIDATOS, o uso de qualquer dispositivo sonoro eletrônico para a divulgação de suas propostas como CANDIDATO, dentro ou fora das dependências *do campus* Palmas do IFPR.

9.4 É vedado aos CANDIDATOS a fixação de cartazes, faixas ou propostas de CANDIDATO em qualquer local ou estrutura *do campus* Palmas do IFPR, seja interna ou externamente.

9.5 Não será permitida a interrupção das aulas para divulgação de suas propostas.

10. DOS RECURSOS

10.1 O eventual recurso durante o período de divulgação das propostas dos CANDIDATOS

previsto neste Regulamento, deverá ser requerido à Comissão Local, que analisará à luz deste Regulamento.

11. DA ELEIÇÃO

11.1 DO PROCESSO ELEITORAL

11.1.1 A votação para Escolha dos Representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente – SCPPD *no campus* Palmas do IFPR ocorrerá no dia **03/04/18 das 09h às 20h**, de forma Presencial.

11.1.2 A Comissão Local incumbir-se-á de divulgar todos os procedimentos necessários para a realização da votação presencial.

11.1.3 A disposição da ordem dos CANDIDATOS na visualização do sistema obedecerá a classificação alfabética com base no nome completo do CANDIDATO.

11.1.4 O voto é facultativo.

11.1.5 Caberá à Comissão Local:

a) Lavrar ata da Eleição que deve ser assinada pela Comissão.

11.2 DA APURAÇÃO

11.2.1 A apuração ocorrerá *no campus* Palmas do IFPR, na presença obrigatória de todos os integrantes da Comissão Local, e facultativa dos CANDIDATOS e seus representantes.

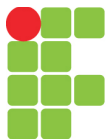
11.2.2 Havendo empate entre CANDIDATOS, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) Maior antiguidade no IFPR;
- b) Maior antiguidade no serviço público federal;
- c) Maior idade.

11.3 DA DIVULGAÇÃO

11.3.1 Após consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral serão declarados eleitos os CANDIDATOS que obtiverem maior votação, sendo considerados titulares e seus respectivos suplentes o quantitativo de candidatos correspondentes ao previsto para cada SCPPD, conforme estabelecido no art. 6º da Resolução Nº 16 – CONSUP de 10/06/14, e conforme limites estabelecidos no item 1.1 deste regulamento, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da posse.

11.3.2 Será divulgada no endereço eletrônico do <http://palmas.ifpr.edu.br> a lista em ordem decres-



cente pelo número de votos de todos os CANDIDATOS inscritos.

11.4 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.4.1 Compete à Comissão Local Eleitoral analisar os recursos e emitir decisão conclusiva, bem como resolver os casos omissos.

11.4.2 As impugnações somente poderão ser protocoladas em até 24 horas após a divulgação do resultado conforme parágrafo subitens 6.3 a 6.5 deste edital.

11.4.3 A Comissão Eleitoral emitirá sua decisão em até 4 dias após o recebimento do recurso. Após análise de todos os recursos, a Comissão Local Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição no endereço eletrônico <http://palmas.ifpr.edu.br>.

12. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

12.1 Após concluída a fase de impugnações e recursos quanto a divulgação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral divulgará no endereço eletrônico do IFPR ou página da CPPD, o resultado final da eleição.

13. DO ENCERRAMENTO

13.1 Concluído o processo eleitoral, a Comissão Local Eleitoral elaborará relatório de todo o processo contendo mapa de fechamento da apuração e posterior encaminhamento para homologação da Direção Geral *do campus* Palmas.

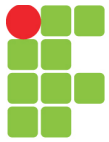
13.2 Caberá a Comissão Eleitoral Local elaborar relatório de todo o processo contendo resultado da reunião e encaminhar Comissão Eleitoral Central que tomará as devidas providências.

14. DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE CENTRAL – CPPD

14.1 Caberá à atual CPPD Central/IFPR coordenar a eleição dentre os membros recém-eleitos, os representantes titulares e suplentes que irão compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente Central – CPPD, para o mandato de 3 (três) aos, 2018/2020.

14.2 Após a eleição, os representantes encaminharão à Comissão Eleitora Central ou ao Gabinete do Reitor uma ata descrevendo o processo e a composição eleita da Comissão Permanente de Pessoal Docente Central – CPPD.

14.3 Concluído o processo, a Comissão Eleitoral Central elaborará relatório de todo o processo contendo o resultado da reunião e encaminhará à Secretaria dos Órgãos Colegiados/SOC para homologação pelo CONSUP.



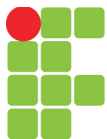
INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Palmas, 21 de março de 2018.

Comissão Local do Campus Palmas



ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – SCPPD NO CAMPUS PALMAS DO IFPR – 2018/2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO

Preencher em duas vias

Nome completo do CONSULTADO (por favor, preencha todos os campos com letra de forma):			
Nome que deverá constar na cédula para consulta:			
Matrícula SIAPE:	Data de nascimento:	Data de início de efetivo exercício no IFPR:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel. celular:	Tel. residencial:	e-mail:	
Informações complementares (Para uso do CANDIDATO):			

Eu, _____ venho requerer minha inscrição como candidato ao Processo de Consulta Eleitoral para escolha dos representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente – SCPPD *do campus* Palmas do IFPR.

Declaro ter conhecimento do Regulamento e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no mesmo.

Local e data

Assinatura do **CANDIDATO**

Uso exclusivo da Comissão Local

Comissão Local

Data e hora da inscrição